

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 500/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da aquisição de materiais gerais para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais para os setores da Secretaria de Obras: Equipe de limpeza, oficina e equipe do necrotério municipal. A aquisição dos mesmos é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente. Estes materiais não apenas promovem condições ideais para a realização das atividades diárias, mas também são essenciais para prevenir acidentes e proteger a saúde dos funcionários.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total estimado dos itens ficou em R\$ 1.956,70 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. r

Setor de Licitações

- **1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **RITA DE CASSIA BONINI COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.579.720/0002-22**, com sede na Av. 24 de Marco, 430, Bairro: Dario Lassance, Candiota/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo do mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possuí valores inferiores aos preços de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 03/10/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 09 de outubro de 2024.

Kauana Garcia

Agente de contratação Portaria nº 14.256/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. n

Setor de Licitações

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2024</u> <u>Processo nº 500/2024</u> <u>Lei 14.133/2021</u>

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da aquisição de materiais gerais para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

DA EMPRESA: **RITA DE CASSIA BONINI COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.579.720/0002-22**, com sede na Av. 24 de Marco, 430, Bairro: Dario Lassance, Candiota/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em R\$ 1.956,70 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Pinheiro Machado/RS, de outubro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito